

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2020
(AD REFERENDUM)**

Altera o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada. Expediente nº 18/1950-0001775-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2018, página 80, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada; que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Autorizar, em caráter extraordinário, a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, conforme o disposto no art. 208, § 3.º, do Regimento Geral da Universidade – RGU, durante o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Protocolo: 2020000390933

Assunto: CONEPE
Expediente: 18/1950-0001775-3

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 001/2020

(AD REFERENDUM)

Altera o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:
Art. 1º - Alterar o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2018, página 80, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada; que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º: Autorizar, em caráter extraordinário, a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, conforme o disposto no art. 208, § 3.º, do Regimento Geral da Universidade "RGU, durante o ano de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Licitações

Protocolo: 2020000390934

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, torna pública a dispensa de licitação não eletrônica, embasada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, através do processo administrativo nº 20/1500-0001433-0, cujo objeto versa sobre a contratação de serviço de aluguel, montagem e desmontagem de estruturas durante a realização da EXPOJACUTINGA 2020 - EXPOCIJA, que ocorrerá no período de 06 a 08 de março de 2020, no município de Jacutinga/RS, que serão executados pela empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI, inscrita no CNPJ sob nº 02.193.947/0001-91, a ser contratada no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Porto Alegre, 03 de março de 2020.

Nicolas Nunes da Costa
Ordenador de Despesas
Diretor Financeiro

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 010/2020

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2020, que alterou a Resolução CONEPE nº 026/2018, sobre a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada. Expediente nº 18/1950-0001775-3.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2020, *ad referendum*, que alterou o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2018, página 80, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada; que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Autorizar, em caráter extraordinário, a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, conforme o disposto no art. 208, § 3.º, do Regimento Geral da Universidade – RGU, durante o ano de 2020.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Portarias

Protocolo: 2020000414316

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000344-7

PORTARIA Nº 083/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, designa FLAVIO DE AQUINO TORRENS, Id. Func. 3048748/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, MARINA PETROCELLI PUGLIERO, Id. Func. 3095738/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 12/05/2020 a 31/05/2020.

Resoluções

Protocolo: 2020000414445

Assunto: CONEPE
Expediente: 18/1950-0001775-3

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 010/2020

Referenda a Resolução do Reitor nº 001/2020, que alterou a Resolução CONEPE nº 026/2018, sobre a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada. Expediente nº 18/1950-0001775-3.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 001/2020, ad referendum, que alterou o art. 1º, da Resolução CONEPE nº 026/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/12/2018, página 80, que trata da oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada; que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Autorizar, em caráter extraordinário, a oferta de componentes curriculares com distribuição temporal diferenciada, conforme o disposto no art. 208, §3.º, do Regimento Geral da Universidade " RGU, durante o ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

Protocolo: 2020000414446

Assunto: CONEPE
Expediente: 20/1950-0000322-2

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 011/2020

Inclui novos componentes curriculares eletivos no PPC do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura. Expediente nº 20/1950-0000322-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 68ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º " Incluir novos componentes curriculares eletivos no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura, criado pela Resolução CONSUN nº 01/2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/11/2003, página 24, nos termos do Parecer da Câmara de Ensino - CAENS, e conforme ata do Colegiado do Curso, em 18 de março de 2020. Quais sejam:

- a) Bases Epistemológicas da Agroecologia (30 horas " 2 créditos);
- b) Sociedade, Agricultura e Meio ambiente (30 horas " 2 créditos);
- c) Segurança e soberania alimentar na agricultura familiar (30 horas " 2 créditos);
- d) Manejo da agrosociobiodiversidade (30 horas " 2 créditos);
- e) Elaboração de projetos sociais (30 horas " 2 créditos);
- f) Fontes alternativas de energia (60 horas " 4 créditos);
- g) Paisagismo regenerativo (60 horas " 4 créditos);
- h) Apicultura e meliponicultura (60 horas " 4 créditos);
- i) Educação popular, educação do campo e pedagogia da alternância (60 horas " 4 créditos);
- j) Certificação, comercialização e políticas públicas da agricultura familiar em agroecologia e produção orgânica (60 horas " 4 créditos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 16 de abril de 2020.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE